



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº. 1.309/2009

CRIA CARGOS E ALTERA O ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL Nº1058/1998, DE 29 DE MAIO DE 1998, INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº1218/2005 DE 26 DE ABRIL DE 2005 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Grande, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Na Legislação Municipal do Ensino Básico Fundamental, o Magistério de 1ª a 4ª série passará a denominar-se **Magistério de 1ª a 5ª Série** e o Magistério de 5ª a 8ª série passará a denominar-se **Magistério de 6ª a 9ª Série** para adequação às diretrizes da Legislação Estadual e Federal.

Artigo 2º - Ficam criados, no Ensino Básico Fundamental do Município – Magistério de 6ª a 9ª Série os seguintes cargos com seus respectivos requisitos:

I – PROFESSOR DE HISTÓRIA–

Número de vagas - 01

Vencimentos – R\$ 8,13 hora/aula

Carga Horária Semanal – 72 aulas

Nível/Classe – 4 A

Requisito – Ensino Superior em curso de licenciatura com habilitações específicas em área própria ou equivalente



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

reconhecido pelo Ministério da Educação, para a docência nas séries do Ensino Básico Fundamental.

II – PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Número de Vagas - 02

Vencimentos – R\$ 8,13 hora/aula

Carga Horária Semanal – 72 aulas

Nível/Classe- 4 A

Requisito – Ensino Superior em curso de licenciatura com habilitações específicas em área própria ou equivalente reconhecido pelo Ministério da Educação, para a docência nas séries do Ensino Básico Fundamental.

III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Número de vagas - 01

Vencimentos – R\$ 8,13 hora/aula

Carga Horária Semanal – 72 aulas

Nível/Classe – 4 A

Requisito – Ensino Superior em curso de licenciatura com habilitações específicas em área própria ou equivalente reconhecido pelo Ministério da Educação, para a docência nas séries do Ensino Básico Fundamental.

IV – PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Número de vagas - 03

Vencimentos – R\$ 8,13 hora/aula

Carga Horária Semanal – 72 aulas

Nível/Classe – 4 A

Requisito – Certificado de Conclusão em Cursos de Informática, com conhecimento dos Programas Word, Excel e outros. E curso de Ensino Médio Completo.



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Artigo 3º - Aos Cargos já existentes ficam criadas as seguintes

vagas:

CARGO	VAGAS
Professor de Português	01
Professor de Matemática	01
Professor de Inglês	01
Professor de Ed. Física	03

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações próprias constantes do Orçamento vigente.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VOLTA GRANDE, 09 de junho de 2009.



Ari Pereira Campanati
Prefeito Municipal